

Nº 533/2006 – RESOLVE dispensar, a partir do dia 18 de setembro de 2006, CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON da função comissionada de chefe da Seção de Obras e Projetos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 5.980/2006,

Nº 535/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 48/2006, firmado com a empresa Via Telecom Informática e Telecomunicações Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem de páginas para divulgação de resultado das eleições na Internet, pelo período de 18 de setembro de 2006 a 18 de novembro de 2006.

Art. 2º Designar os servidores CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, e ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL, matrícula nº 30900474, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Portaria-TSE nº 208, de 20 de abril de 2005,

Nº 543/2006 – RESOLVE dispensar a servidora LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, do grupo de trabalho denominado Grupo de Estudos de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (Gespec), instituído pela Portaria-TSE nº 208/2005.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 545/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores listados no anexo a esta portaria para comporem os grupos de trabalhos constituídos pelas portarias nºs 112/2006, 130/2005, 131/2005, 132/2005, 142/2005, 204/2005, 208/2005, 209/2005, 210/2005, 222/2006, 253/2005, e comissão instituída pela Res.-TSE nº 20.771/2001.

Art. 2º As demais disposições das portarias e da comissão citadas no artigo anterior serão mantidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.